PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02809/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/07/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ LAURENTINO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Grupo Escolar Soldado Luiz Gonzaga ..... c/ 21,00m
S u l - Juarez Ferreira Viana ..... c/ 21,00m
Leste - Terreno Municipal não aforado..... c/ 10,00m
Oeste - Rua Acauã ..... c/ 10,00m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de julho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de julho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito